ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 206/91

DE 25 / julho / 1991

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

Júlio Cesar Costa Lima

Prefeito Municipal

Lei nº 206 de 25 de julho de 1991

Dispõe sobre a Concessão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Jatobá e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Jardim Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 25 de julho de 1991.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

jpcf